



# PARTE I

## PEDAGO — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS PEDAGÓGICOS, L.<sup>DA</sup>

### Aviso n.º 3114/2014

Na sequência da decisão de acreditação, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 8 de outubro de 2013 e subsequente registo de alteração n.º R/A-Ef 217/2012/ALO1 da DGES, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Instituto Superior de Ciências Educativas, com a validade de cinco anos, vem a Pedago — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.<sup>da</sup>, na qualidade de Entidade Instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, em cumprimento da legislação aplicável, proceder à publicação da alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

8 de outubro de 2013. — O Representante da Entidade Instituidora, *Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins*.

### Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas — ISCE
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Ciências Educativas
- 3 — Curso: Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado

5 — Área científica predominante do curso: Educação — Formação de Professores — Prática de Ensino Supervisionada

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 ECTS

7 — Duração normal do curso: 2 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	7	2
Didáticas Específicas . . . . .	DE	16	—
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	35	—
<i>Total</i> . . . . .		58	2

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Observações:

10 — Plano de estudos:

## Instituto Superior de Ciências Educativas

### Mestrado em Ensino do 1.º do Ensino Básico

2.º ciclo

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia da Investigação Educacional . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	108	TP:40; OT:5	4	
Didática do Português . . . . .	DE	Semestral . . . . .	108	TP40; OT:5	4	
Didática da Matemática . . . . .	DE	Semestral . . . . .	108	TP40; OT:5	4	
Didática do Estudo do Meio . . . . .	DE	Semestral . . . . .	108	TP:40; OT:5	4	
Didática das Expressões Artísticas e Motoras . . . . .	DE	Semestral . . . . .	108	TP:40; OT:5	4	
Prática de Ensino Supervisionada I . . . . .	PES	Semestral . . . . .	270	S:20; E: 100; OT-20	10	

11 — Plano de estudos:

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Educação Especial . . . . . Optativas:	FEG	Semestral . . . . .	81	TP:35; OT:5	3	
Organização da Educação e da Escola . . . . . Ética, Deontologia e Cidadania . . . . . Educação e Envolvimento Parental . . . . . Educação, Saúde e Sexualidade . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	54	TP:27; OT:3	2	*Os estudantes terão que frequentar obrigatoriamente uma das UC optativas.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação Educacional de Apoio ao Relatório Final.	PES	Semestral . . . .	81	S:20; OT:20	3	
Prática de Ensino Supervisionada II . . . . .	PES	Semestral . . . .	594	S: 20; E: 300; OT:30	22	

207637429



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 3115/2014

#### Procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Finanças da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz -se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Chefe de Divisão de Planeamento e Finanças, Departamento Financeiro e de Recursos Gerais.

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;
- e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Angelina Araújo de Moraes Castro, Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal — João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro — Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE);

Vogal — Lara Patrício de Mouro Tavares, Professora Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento do serviço de Expediente, sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora, ou por carta registada com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207643017

### MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 3116/2014

#### Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Planeamento e Ação Social

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, torna-se público que, na sequência da proposta n.º 6/2014 de 17 de janeiro, do presidente, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro e da assembleia municipal na reunião ordinária de 6 de fevereiro, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão de Planeamento e Ação Social.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na BEP.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

307619017